



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

O Prefeito Municipal de Anajás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo de Inexigibilidade nº 10/2021, que trata da contratação da empresa CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMATICA LTDA, CNPJ: 23.792.525/0001-02, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Anajás/PA, 25 de Janeiro de 2021.

VIVALDO MENDES DA CONCEIÇÃO
PREFEITO MUNICIPAL